



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 491, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza o reembolso de despesas de viagem de representação, aos Vereadores Paulo Silva e José Luiz da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

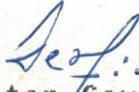
Art. 1o. Fica autorizado o reembolso das despesas dos Vereadores Paulo Silva e José Luiz da Silva, devidamente comprovadas, quando da viagem à cidade de Rafaela, da República Argentina, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 1998, em missão de intercâmbio político-administrativo e cultural, conforme aprovação em Plenário na Sessão Ordinária do dia 6 de agosto.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

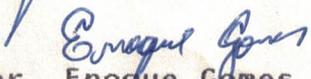
Esteio, 16 de setembro de 1998.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Ver. Nilton Severo,
Presidente


Ver. Paulo Silva,
1o. Secretário.


Ver. José Luiz da Silva,
Vice-Presidente.


Ver. Enoque Gomes,
2o. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890